



D E C R E T O N° 159/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2122	ASSIST.MEDICA POPULACAO	
0401 10 301 0107 2122 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
8528/6	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	30.000,00
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPIT.E AMBULATORIAL	
0401 10 302 0107 2006	TRANSPORTE DA SAUDE	
0401 10 302 0107 2006 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
10051/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	5.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 391	PATRIMONIO HIST., ARTISTICO E ARQUEO	
0806 13 391 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 391 0054 2042	MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL	
0806 13 391 0054 2042 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
34764/7	0001-RECURSOS LIVRE	4.000,00
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2045	FESIC, DESFILE, RAIZES DO SUL	
0806 13 392 0054 2045 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
36828/8	0001-RECURSOS LIVRE	30.000,00
Total de credito suplementar		69.000,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes):

04	SECRETARIA DA SAUDE
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0401 10	SAUDE
0401 10 122	ADMINISTRACAO GERAL



0401 10 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0401 10 122 0010 2005	MANUTENCAO GERAL DA SEC. SAUDE	
0401 10 122 0010 2005 33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	
2569/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	5.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12	EDUCACAO	
0805 12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
0805 12 306 0038	ORIENT. COMPLEM. ALIMENTAR	
0805 12 306 0038 2112	MERENDA CRECHES	
0805 12 306 0038 2112 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
33245/3	0001-RECURSOS LIVRE	10.000,00
0805 12 306 0038 2115	MERENDA EJA	
33767/6	0001-RECURSOS LIVRE	10.000,00
0805 12 367	EDUCACAO ESPECIAL	
0805 12 367 0052	ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL	
0805 12 367 0052 2040	SUBVENCOES -APAE	
0805 12 367 0052 2040 33503900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	
34304/8	0001-RECURSOS LIVRE	1.000,00
0805 12 367 0052 2040 44504200000000	AUXILIOS	
34332/3	0001-RECURSOS LIVRE	3.000,00
Total de Reducoes		29.000,00

c) Por excesso de arrecadacao nos seguintes recursos:
 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2021.

 GELSON MIGUEL SCHERER
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

